



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº <u>249 / 2019</u>	
DATA	<u>29 / 04 / 19</u> 16:36 HS
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº <u>13 / 2019</u> <i>Amanda</i>

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 881/2013, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **Eduardo Capistrano de Oliveira**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e VI da Lei Municipal nº 881/2013, para elevar o número de cargos de Técnico em Enfermagem, e desmembrar o cargo de Farmacêutico/Bioquímico em categorias específicas, atribuindo o quantitativo de 02 (duas) vagas para cada cargo.

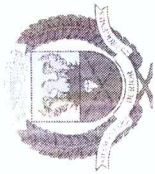
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de abril de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIA
CNPJ 03.648.540/0001-74



ANEXO I
DEMONSTRATIVO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

(...)

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO

(...)

Técnico em Enfermagem	(...)	(...)	34
-----------------------	-------	-------	----

(...)

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO	REQUISITO	QUANTITATIVO

(...)

Farmacêutico	Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da	02
--------------	---	--	----



ESTADO DE MATO GROSS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIA
CNPJ 03.648.540/0001-74



	atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.	Categoria	
Bioquímico	<u>Bioquímico</u>: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. <u>Vigilância em Saúde</u>: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia, cuja grade curricular atenda ao contido na Resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002, ou Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica ou Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ANEXO VI

LOTACIONOGRAMA

CARGOS		Nº CARGOS
	(...)	(...)
Técnico de Nível Médio	Técnico em Enfermagem	34
	(...)	(...)
Técnico de Nível Superior	(...)	(...)
	Farmacêutico	2
	Bioquímico	2
	(...)	(...)
(...)		
TOTAL GERAL		735



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM DE LEI Nº 13/2019

- URGENTE -

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Muito nos honra submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que dispõe sobre alterações no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 881/2013.

A intenção do Município é elevar o número de cargos de Técnico em Enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e VISA, através do Ofício nº 184/2019/SMS/VISA, haja vista a necessidade de 03 (três) profissionais em casa unidade de saúde. **O que justifica a urgência, pois a intenção é convocar os classificados do Concurso Público nº 01/2018, já que, sem a alteração pretendida pelo presente projeto, ficaremos limitados ao limite máximo previsto atualmente no lotacionograma, de 25 (vinte e cinco).**

Pretende, ainda, o Município, desmembrar o cargo de Farmacêutico/Bioquímico em categorias específicas, atribuindo o quantitativo de 02 (duas) vagas para cada cargo, uma vez que, em se tratando de funções distintas, não existe razão de estarem numa mesma categoria profissional.

São estes os motivos que me inclinam a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Diamantino/MT, 26 de abril de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Ofício n. 184/2019/SMS/VISA

Diamantino-MT, 25 de Abril de 2019.

À Procuradoria Municipal de Diamantino – MT

Ilmo. Sr. Ramon de Oliveira Martins

Procurador Municipal

Considerando a Portaria Nacional de Atenção Básica nº 2.488/2011 onde institui que: **Fica de responsabilidade do Município: Selecionar e contratar os profissionais que comporão a Equipe de Saúde da Família; Garantir a infraestrutura/funcionamento da rede básica necessária ao pleno desenvolvimento das ações da estratégia de Saúde da Família;**

Considerando a portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que além dos concursados teremos necessidade de alteração do PCCS em relação ao Número de Vagas dos Técnicos de enfermagem, pois segundo a demanda atual necessitamos e sem estas não teremos como dar andamento aos serviços do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde Jardim Alvorada.

Considerando a **Lei 881/13 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Salários do Município de Diamantino e da Outras Providências e houve algumas alterações através da Lei 1.009/14, mas a infraestrutura da Secretaria é dinâmica e abriram novos serviços, como Unidade de Saúde da Família, atendimento Posto Gil, bem como ampliou oferta de serviços.**

Considerando que cada Unidade de Saúde requer 03 (três) técnicos para seu funcionamento.

Por esses motivos e necessidades solicitamos que seja realizado Projeto de Lei para aumento de Vagas no quadro funcional em relação ao Cargo de técnico de enfermagem, sendo necessária para o bom funcionamento a abertura de 09 (nove) vagas para o mesmo. Este projeto é emergencial devido ao andamento dos serviços e o pessoal contratado irá ficar até 31 de Maio de 2019.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLEIDE MARIA ANZIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIAMANTINO – MT